

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.069 - EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ALTERA O § 3º DO ART. 2º. DO
DECRETO 14.398 DE 05 DE JUNHO DE
2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 30/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 08 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 61/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 1º - Modifica o § 3º do Art. 2º do Decreto nº 14.398 de 05 de junho de 2014, que dispõe sobre o pagamento de auxílio moradia ao projeto Mais Médico para o Brasil.

§ 3º - Fica estabelecido o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por médico do Programa Mais Médicos para aluguel de imóvel mediante recurso pecuniário, caso este profissional opte por esta modalidade e solicite via ofício, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2013 da SGTES/MS.

Parágrafo único – O auxílio alimentação estabelecido no art. 7º do Decreto nº 14.218, de 24 de março 2014, permanece o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), entre aluguel e alimentação a serem pagos mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.069 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br